



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Secretaria-Executiva do Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia, § 13, art. 28, Decreto nº
10.521/2020

ATA DE REUNIÃO CAPDA Nº 1/2024

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA

1. LOCAL/DATA/HORA:

1.1. Realizada por videoconferência, em 14 de dezembro de 2023, das 09h às 11h (horário de Brasília).

2. PARTICIPANTES:

2.1. **COMITENTES:** os membros designados por meio da Portaria SEPEC nº 12.584, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2022; e os membros designados pela Portaria SE/MDIC nº 285, de 28 de setembro de 2023.

2.2. I – EXPEDIENTE DO DIA

2.3. ABERTURA DA REUNIÃO

2.4. SECRETARIA DO CAPDA

2.5. 2.1. Discussão e votação da Ata da 71ª reunião ordinária do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), realizada em 20 de outubro de 2023, por videoconferência (SEI 1779848, Processo nº 52710.001353/2023-19) [cópia disponibilizada por meio do documento SEI 1804470];

2.6. DELIBERAÇÕES SOBRE PLEITOS DE CREDENCIAMENTO OU DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES NO CAPDA 3.1. Deliberação do pleito de credenciamento da unidade Boa Vista do Instituto Tecnológico Educacional da Amazônia (ITEAM-RR), como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico 121/2023/COART/CGTEC/SDI (SEI 1807123, Processo nº 52710.000174/2023-64) e Relatório de Vistoria Técnica (SEI 1724574), acompanhado da Minuta de Resolução (SEI 1807287) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos SEI 1807523 , SEI 1807535, SEI 1807526, respectivamente];

2.7. 3.2. Deliberação do pleito de credenciamento da aceleradora Innovation Studio Tecnologia, como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico 122/2023/COART/CGTEC/SDI (SEI 1807476, Processo nº 52710.000821/2023-38) e Relatório de Vistoria Técnica (SEI 1694981), acompanhado da Minuta de Resolução (SEI 1807476) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos SEI 1807649, SEI 1807653, SEI 1804462, respectivamente];

2.8. 3.3. Deliberação do pleito de credenciamento da instituto Inovação Einstein Manaus, vinculado pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBHAE), como

instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico 9/2023/COART/CGTEC/SDI (SEI 1537149, Processo nº 52710.008805/2022-11) e Relatório de vistoria técnica (SEI 1795798), acompanhado da Minuta de Resolução (SEI 1805851) para hipótese de deliberação pelo credenciamento [cópias disponibilizadas por meio dos documentos SEI 1808010, SEI 1808011, SEI 1808012, respectivamente].

2.9. 4. DELIBERAÇÃO QUANTO A RENOVAÇÃO DO ACT DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PRIORITÁRIO DE BIOECONOMIA.

2.10. 4.1. Deliberação sobre proposta de renovação do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018 de coordenação do Programa Prioritário de Bioeconomia (PPBIO) [cópia do ACT disponibilizada por meio do documento SEI 1807771].

2.11. 4.1.1. Apresentação do Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM) sobre os resultados e impactos de sua coordenação sob o Programa Prioritário de Bioeconomia no período de 2019 a 2023.

2.12. 4.1.2. Apresentação da Secretaria Executiva sobre a Avaliação de Desempenho do Programa Prioritário de Bioeconomia (PPBIO), coordenado pelo Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM), no período de 2019 a 2023, conforme Parecer Técnico nº 117/2023/COART/CGTEC/SDI/SUFRAMA (SEI 1803178, Processo 52710.002924/2023-32), acompanhado do Relatório de Pontuação (SEI 1805663) - [cópias disponibilizadas por meio dos documentos SEI 1807689 e SEI 1807697, respectivamente].

2.13. 4.1.3. Debate e deliberação sobre autorização da renovação do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018.

2.14. 5. APRESENTAÇÃO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA PRÓ-AMAZÔNIA PELA EQUIPE DA COORDENAÇÃO DO FNDCT

2.15. 5.1. Apresentação do Termo de Referência do Pró-Amazônia, programa orientado por missões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

2.16. 6. APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO DE ENTIDADES DESCRENCIADAS NO CAPDA 6.1. Apresentação da Secretaria Executiva a respeito da linha do tempo de entidades descredenciadas no CAPDA, em atendimento a demanda dos comitentes.

2.17. 7. CALENDÁRIO TENTATIVO DE 2024 7.1. Deliberação sobre cronograma tentativo para reuniões ordinárias do CAPDA para o ano de 2024, conforme sugestão a seguir: REUNIÃO DATA DIA DA SEMANA 73ª RO 01/02/2024 Quinta-feira 74ª RO 02/05/2024 Quinta-feira 75ª RO 01/08/2024 Quinta-feira 76ª RO 07/11/2024 Quinta-feira 8.

2.18. MANIFESTAÇÃO DOS COMITENTES

3. REGISTRO DOS PONTOS DISCUTIDOS:

3.1. **O Coordenador do CAPDA, Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao **Sr. Leopoldo Montenegro, Secretário Executivo do CAPDA**, que deu início a pauta do dia, comunicando que o primeiro item seria a discussão e votação da Ata da 71ª reunião ordinária do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), realizada em 20 de outubro de 2023, por videoconferência.

3.2. **O Coordenador do CAPDA, Luiz Felipe Gondin Ramos**, antes de qualquer encaminhamento abriu a palavra para manifestações dos comitentes presentes. Em relação a Ata em votação, o Comitente 1º membro titular do PIM, **Sr. Lúcio Flávio Morais De Oliveira**, solicitou que fosse feita uma correção no item 6 da pauta da reunião referente à justificativa de ausência, explicou que não pode participar da reunião anterior, tendo em vista a participação de um outro evento na fundação Getúlio Vargas. O comitente **Marcelo Lucian Ferronato**/membro suplente **ICT's privadas**, no mesmo sentido, solicitou que em vez de ausência fosse colocada ausência justificada, pois não conseguiu entrar na reunião por motivos técnicos. Sem mais manifestações por parte dos demais comitentes, a Ata foi aprovada pelo Comitê.

3.3. **Decisão: Ata aprovada por unanimidade pelos comitentes.**

3.4. Em seguida, o **Secretário Executivo do CAPDA, Sr. Leopoldo Montenegro**, informou

que o item seguinte tratava da deliberação do pleito de credenciamento da unidade Boa Vista do Instituto Tecnológico Educacional da Amazônia (ITEAM-RR), como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico 121/2023/COART/CGTEC/SDI (SEI 1807123). Registrou que o ITEAM é uma instituição que está fora do Estado do Amazonas, destacou que a Suframa por meio do Superintendente da Suframa, Bosco Saraiva, está realizando ações de integração e interiorização de desenvolvimento em todos os Estados da Amazônica Ocidental e no Amapá.

3.5. Acrescentou ainda que o **item 3.2** tratava do credenciamento da Aceleradora Innovation Studio Tecnologia, como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico 122/2023/COART/CGTEC/SDI (SEI 1807476). Como a Resolução nº 22, de 2022, é recente, destacou que seria a terceira Aceleradora a ser credenciada junto ao CAPDA, considerando que as obrigações de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação dentro da lei de informática precisam das estruturas de incubadoras e aceleradoras, para que elas possam de fato entregar a inovação dentro do regime da Zona Franca de Manaus.

3.6. E, por último, seria deliberado sobre o credenciamento do instituto Inovação Einstein Manaus, vinculado à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBHAE), como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), com base em recomendação favorável do Parecer Técnico 9/2023/COART/CGTEC/SDI (SEI 1537149). Informou que era uma instituição de renome internacional.

3.7. Após introdução pelo **Secretario Executivo do CAPDA, Sr. Leopoldo Montenegro**, acerca dos credenciamentos em discussão, o Coordenador do CAPDA, **Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, abriu a palavras aos demais comitentes. Sem comentários adicionais, o Coordenador do CAPDA deu início a deliberação dos pleitos citados.

3.8. Credenciamento da unidade Boa Vista do Instituto Tecnológico Educacional da Amazônia (ITEAM-RR), como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), sem comentários contrários por parte dos comitentes, foi aprovado por unanimidade pelos comitentes.

3.9. **Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.**

3.10. Credenciamento da aceleradora Innovation Studio Tecnologia, como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), sem comentários contrários por parte dos comitentes, foi aprovado por unanimidade pelos comitentes.

3.11. **Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.**

3.12. O credenciamento da instituto Inovação Einstein Manaus, vinculado pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBHAE), como instituição habilitada à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), sem comentários contrários por parte dos comitentes, foi aprovado por unanimidade pelos comitentes.

3.13. **Decisão: o pleito de credenciamento foi aprovado por unanimidade pelo comitê.**

3.14. Após deliberações, o **Coordenador do CAPDA, Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, passou a palavra ao **Secretario Executivo do CAPDA**, para continuidade das discussões.

3.15. O Secretário Executivo do CAPDA informou que o próximo item seria sobre proposta de renovação do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018 de Coordenação do Programa Prioritário de Bioeconomia (PPBIO). Sobre o tema, informou que o Programa Prioritário de Bioeconomia foi criado por meio do edital 02/2018, em outubro de 2018. O resultado desse processo se deu em fevereiro de 2019. Nesse sentido, por meio de um edital de chamamento público, o IDESAM foi selecionado para Coordenar o Programa de Bioeconomia. A operacionalização de como esse programa iria funcionar se deu por meio de duas Resoluções, a Resolução 04/2017, vigente a época de criação desse programa que determinou também as áreas temáticas e passando agora para a Resolução 02/2020, que manteve também o mesmo posicionamento. O CAPDA cria e define as áreas e a Suframa faz a gestão desse Acordo de Cooperação Técnica, com, inclusive, fiscalização da prestações de contas.

3.16. Em continuidade a reunião, o tópico seguinte foi a apresentação do Instituto de

Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM) sobre os resultados e impactos de sua coordenação sob o Programa Prioritário de Bioeconomia no período de 2019 a 2023. O Sr. Carlos Koury, representante do IDESAM, realizou a apresentação. Ao final da reunião, o Sr. Carlos pediu a continuidade do Acordo de Cooperação Técnica, por igual período, baseado na legislação e como estava no contrato.

3.17. Após a apresentação do IDESAM, o **Coordenador do CAPDA, Luiz Felipe Gondin Ramos**, abriu a palavra para dúvidas relativas à apresentação sobre o Programa Prioritário de Bioeconomia. Esclareceu que o CAPDA iria deliberar sobre a autorização para que a Suframa avance em tratativas para eventualmente renovar o ACT.

3.18. Após comentários do **Sr. Coordenador do CAPDA** a respeito da apresentação, o **Sr. Secretario Executivo do CAPDA, Leopoldo Montenegro**, informou que o **item 4.1.3** da pauta, seria a apresentação por parte da Secretaria Executiva sobre a Avaliação de Desempenho do Programa Prioritário de Bioeconomia (PPBIO), coordenado pelo Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM), no período de 2019 a 2023. O Coordenador da COART/CGTEC, Sr. Ygor Thomé, realizou a apresentação.

3.19. A respeito da apresentação, realizada pela Secretaria Executiva do CAPDA, o Coordenador do CAPDA, **Luiz Felipe Gondin Ramos**, agradeceu pela explanação, e abriu a palavra saneamento de dúvidas por parte dos demais comitentes.

3.20. A **Sra. Daniella Rodrigues Bezerra**, membro titular das **ICTs Privadas**, esclareceu que seria um momento de deliberação para renovação, acredita que a renovação viria acompanhar com um novo plano de trabalho ou um plano de trabalho aperfeiçoado para o próximo período que viria pela frente.

3.21. O **Secretario Executivo do CAPDA, Sr. Leopoldo Montenegro**, frisou que primeiro teria a autorização para que a Suframa renove o Acordo de Cooperação Técnica e entende que a coordenadoria apresentaria um novo plano de trabalho no prazo de três meses. Assim, o que o CAPDA deliberaria a autorização para renovação do próximo período e, posteriormente, o plano de trabalho seria entregue e avaliado pela equipe técnica da Suframa e colocado em uma próxima oportunidade em uma reunião ordinária ou extraordinária para conhecimento dos comitentes.

3.22. O **Coordenador do CAPDA, Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, comentou que a interpretação da Coordenação é que a autorização permite a Suframa a renovação do instrumento jurídico com espaço de tempo para apresentação do novo plano de trabalho, pois a intenção nunca foi replicar o plano do trabalho e sim evoluir o instrumento, até porque como esclarecido em momento anterior, o programa é vigente sem prazo de validade.

3.23. A **Sra. Marcia Mavignier, comitente suplente do Governo do Amazonas**, agradeceu pela apresentação da equipe técnica da Suframa acerca da avaliação do PPBIO, chamou a atenção para observação do lado de cada meta, frisou que elas são muito importantes pelo fato de ter completado, mas as não evidências documentais chamam muito atenção. Opina que o manual é muito bom, ele traz muitas possibilidades, porém sabe que a parte qualitativa é muito importante na justificativa, que o próprio IDESAM na sua apresentação mostrou ao comitê e explicou esse momento para além, e na própria apresentação do IDESAM possa explicar dos limites o que aconteceu com cada meta em si.

3.24. O **Coordenador do CAPDA, Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, reiterou que a pauta é a autorização para que SUFRAMA renove o Acordo de Cooperação Técnica. O comitê pode de maneira transparente delegar a Suframa essa renovação ou não, sem necessariamente com uma nova etapa de validação do plano de trabalho, o Comitê também pode aprovar um encaminhamento em que autorizar a Suframa fazer uma renovação do ACT e condicionar em trazer ao comitê o novo plano de trabalho para aprovação, o que parece importante é que a decisão do CAPDA seja condizente juridicamente e administrativamente.

3.25. O **Secretário Executivo do CAPDA, Sr. Leopoldo Montenegro**, destacou que poderiam inclusive abrir para que os comitentes mandassem as recomendações devidas aos aprimoramentos do Plano de Trabalho. Ressaltou que o CAPDA é responsável pela criação do Programa Prioritário de Bioeconomia e a Suframa é a gestora desse contrato. O **Secretario Executivo do CAPDA** ressaltou que a renovação está sendo pedida com base na Resolução 02/ 2020, art. 10, parágrafo primeiro.

3.26. **Decisão: aprovado pelo comitê autorização para que a Suframa proceda as tratativas para renovação do Acordo de Cooperação Técnica 04/2018.**

3.27. Em continuidade, o **Secretario Executivo do CAPDA, Leopoldo Montenegro**, informou que o **item 5** tratava da apresentação sobre o termo de referência do programa Pró-Amazônia pela equipe da coordenação do FNDCT, programa orientado por missões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). A apresentação foi realizado pela Sra. **Tanara Lauschner** na condição de Subsecretária de Ciência e Tecnologia para Amazônia.

3.28. Sobre a apresentação realizada pela comitente **Tanara Lauschner, Coordenador do CAPDA, Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, destacou que pelo menos uma parte considerável do teor do que foi compartilhado com o comitê já foi tema de reuniões anteriores do CAPDA e certamente voltará a ser ao longo do ano de 2024.

3.29. **O Sr. Rodrigo da Silva de Lima**, comitente titular da **Finep**, acrescentou que o trabalho foi realizado ouvindo bastante a comunidade e os centros de inovação. Saiu um documento bem voltado para a dores da Amazônia, tudo com uma grande participação social e terão em 2024 ações concretas para trabalhar na região.

3.30. Dando sequência a reunião, o **Secretário Executivo do CAPDA, Sr. Leopoldo Montenegro**, comunicou que o **item 6** seria a apresentação da Secretaria Executiva do CAPDA a respeito da linha do tempo de entidades descredenciadas no CAPDA, em atendimento a demanda dos comitentes na 71ª reunião do CAPDA. Informou que o item foi solicitado pela Sra. Márcia Perales, comitente titular **do Governo do Estado do Amazonas**. Como a referida comitente não estava presente, a Secretaria Executiva do CAPDA sugeriu que fosse adiada a apresentação para a próxima reunião do CAPDA. Lembrou ainda que na 71ª reunião do CAPDA, foi apresentado o histórico de todas as entidades credenciadas junto ao Comitê no período de 2002 até o momento atual.

3.31. **O Coordenador do CAPDA, Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, lembrou que de fato o item teria sido a pedido da comitente Márcia Perales, concordou com a proposta de encaminhamento colocado pela Secretaria Executiva, e, salvo uma decisão contrario dos demais comitentes, não haveria prejuízo em recolocado o item na próxima reunião do CAPDA. Lembrou que a sugestão da comitente deu em razão da renovação considerada dos membros do CAPDA, ressaltou que faria um exercício oportuno ao longo do ano de revisitar um histórico de atuação do colegiado. Sugeriu a retirada de pauta da presente reunião.

3.32. Sem manifestações contrárias por parte dos comitentes, o item foi retirado de pauta.

3.33. Dando sequências as deliberações, o **Secretário Executivo do CAPDA, Leopoldo Montenegro**, destacou que o **item 7** tratava do calendário tentativo das reuniões do CAPDA em 2024. Como a própria narrativa diz, seria apenas um calendário com previsões de datas, podendo ser aperfeiçoado ao longo de 2024, a proposição seria a realização da 73ª RO 01/02/2024, quinta-feira, 74ª RO 02/05/2024 quinta-feira, 75ª RO 01/08/2024 quinta-feira e 76ª RO 07/11/2024, quinta-feira. **O Coordenador do CAPDA, Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, após breve comentário, colocou para deliberação o calendário tentativo de reuniões do CAPDA de 2024.

3.34. Sem manifestações contrárias por parte dos comitentes, o item foi aprovado.

3.35. Finalizando a pauta, o **Secretário Executivo do CAPDA, Leopoldo Montenegro**, informou que o último item seria a manifestações por parte dos comitentes. **O Coordenador do CAPDA, Sr. Luiz Felipe Gondin Ramos**, agradeceu pelo trabalho realizado durante o ano. Ressaltou que assumiu a Coordenação do CAPDA a partir de junho de 2023, um tema muito importante e prioritário por parte do MDIC. Agradeceu a parceira dos comitentes e estaria disponível naquilo que poder contribuir e ajudar.

3.36. **O Secretario Executivo do CAPDA, Sr. Leopoldo Montenegro**, registrou que foram realizadas quatro reuniões no ano de 2023, o CAPDA praticamente começou a funcionar em junho de 2023, essas quatro reuniões foram no período de seis meses. Tiveram 10 deliberações de credenciamentos, desses 10, quatro foram de instituições de fora do estado do Amazonas. Na presente reunião do CAPDA, houve a primeira renovação do Acordo de Cooperação Técnica desde que os Programas Prioritários foram criados (em 2004). Destacou que o CAPDA é muito importante como instrumento de gestão e como instrumento estratégico dentro da política pública da lei de informática da Zona franca de Manaus. O CAPDA precisa ter ciência da noção estratégica que ele tem para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental e do Estado do Amapá. Ressaltou que há um revisitação e

revisão dos normativos afetos ao CAPDA, como a Resolução CAPDA 05/2010, que trata do credenciamentos da ICT's, e da Resolução CAPDA 07/2015, que trata de credenciamentos de Incubadoras.

3.37. O **Coordenador do CAPDA, Luís Felipe Gondin Ramos**, concluiu a Reunião, agradecendo pela participação de todos e encerrou a 72ª Reunião Ordinária do Comitê.

4. **Lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, a qual segue assinada por mim, Coordenador do CAPDA e pelo Secretário-Executivo.**

5. **COMITENTES AUSENTES:**

- 5.1. **Rodrigo Sobral Rollemberg /** Coordenador Suplente do **CAPDA -MDIC**
- 5.2. **Edjane Pinto dos Santos /** Secretária-Executiva suplente do **CAPDA-SUFRAMA**
- 5.3. **Henrique de Oliveira Miguel/** membro suplente do **MCTI**
- 5.4. **Marcelo Brito da Silva Galvão/membro** suplente da **ABDI**
- 5.5. **Marcus Cardoso Santiago/membro** suplente do **BNDES**
- 5.6. **Ricardo Rosa/** membro suplente **FINEP**
- 5.7. **Manuela Berto Pucca/** membro titular **da Comunidade Científica**
- 5.8. **José Jorge do Nascimento Junior /** 2º membro titular **do PIM**
- 5.9. **Marcos Antônio Bento/membro** suplente do **PIM**
- 5.10. **Márcia Perales Mendes Silva/membro** titular do **Governo do Estado do Amazonas**
- 5.11. **Moisés Diniz Lima/membro** titular do **Estado do Acre**
- 5.12. **Waleska Lima Bezerra/** membro suplente do **Estado do Acre**
- 5.13. **Elisa Martins Oliveira /** membro suplente do **Estado de Roraima**
- 5.14. **Paulo Renato Haddad/membro** titular do **Estado de Rondônia**
- 5.15.

6. **Justificativas de ausências na reunião:** até a presente data nenhuma.

6.1. Registre-se que os membros deixaram de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, deverão ser substituídos, nos termos do Regimento Interno (Art. 4º, § 10, Resolução CAPDA nº 8, de 29 de outubro de 2019).

6.2. **COMITENTES PRESENTES:**

- 6.3. **Luiz Felipe Gondin Ramos/**Coordenador-Titular do **MDIC**
- 6.4. **Isa Assef dos Santos /** membro titular do **MCTI**
- 6.5. **Leopoldo Augusto Melo Montenegro Júnior /** Secretário-Executivo titular do **CAPDA - SUFRAMA**
- 6.6. **Antonio Carlos Tafuri /** membro suplente da **ABDI**
- 6.7. **Carlos Eduardo Azen Alves/** membro titular do **BNDES**
- 6.8. **Rodrigo da Silva de Lima /** membro titular da **Finep**
- 6.9. **Daniella Rodrigues Bezerra, Dra. /**membro titular das **ICTs Privadas**
- 6.10. **Bruno Pinheiro Loureiro/1º** membro suplente **do PIM**
- 6.11. **Lúcio Flávio Morais de Oliveira/membro** titular do **PIM**
- 6.12. **Tanara Lauschner /** membro suplente da **Comunidade Científica**
- 6.13. **Marcelo Lucian Ferronato/membro** suplente **ICT's privadas**

- 6.14. **Marcia Irene Andrade Mavignier/** membro suplente do **Governo do Estado do Amazonas**
- 6.15. **Edivan Barros de Andrade/membro titular** **Governo do Estado do Amapá**
- 6.16. **Cirilo Simões Filho/membro suplente** do **Estado Amapá**
- 6.17. **Marcus Vinicius/membro suplente** do **Governo do Estado de Rondônia**
- 6.18. **Pedro de Jesus Cerino /** membro titular do **Estado de Roraima**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Gondin Ramos, Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia**, em 15/03/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1894725** e o código CRC **60D5F102**.